

Birigui, 14 de dezembro de 2.010

Ofício Nº 001/2.010

À

CAMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

RUA AURORA, Nº 1.769

BIRIGUI - SP

**ASSUNTO : ENCAMINHA RELATÓRIO FINAL DA CEI.**

**João Flávio Marin Salmeirão, Vereador-PT**

Patrimônio Santo Antonio, nesta cidade, ocupando a função de **Relator** na Comissão Especial de Inquérito, que trata da " **apuração de denúncias de maus tratos no Pronto Socorro Municipal** ", objeto do Ato nº 006/2009 do Presidente da Câmara Municipal de Birigui, vem pelo presente protocolar o **Relatório Final** desta CEI.

Sendo o que se oferece para o momento,

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO**

**VEREADOR**



CM BIRIGUI PROTOC:002710/2010 14/12/2010 10:57

## COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

### RELATÓRIO FINAL

#### INTRODUÇÃO

Os poderes investigativos das Comissões Especiais de Inquérito decorrem do poder de controle e fiscalização outorgada pela Constituição Federal.

A Câmara Municipal não pode e não está legitimada a aplicar a responsabilização civil, criminal ou administrativa, mas a Constituição e a legislação lhe asseguram o direito de uma ampla investigação.

#### DA CRIAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA CEI.

A Comissão Especial de Inquérito, nos termos do art. 121 e 122 do Regimento Interno da Câmara Municipal é criada, independentemente de deliberação plenária, mediante apresentação de requerimento de constituição, direcionado à Mesa Diretora e subscrita por pelo menos 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal.

O requerimento 184/2009, subscrito por 1/3 dos Vereadores, encaminhou pedido de constituição de Comissão Especial de Inquérito para, na sua redação original, “apurar denúncias de maus tratos no atendimento do Pronto Socorro Municipal”.

O Ato nº 006/2009 do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Birigui, publicado no Jornal O Liberal, em 20.05.2.009 constituiu a Comissão Especial de Inquérito para “apurar denúncias de maus tratos no Pronto Socorro Municipal”.

#### DA INSTALAÇÃO E COMPOSIÇÃO INICIAL DA CEI.

A reunião de efetiva instalação desta Comissão Especial de Inquérito se deu em 13 de maio de 2.009 com a presença de todos os seus membros. Foram designados para integrar esta Comissão Especial de Inquérito, em sua composição inicial, respeitando-se a proporcionalidade partidária os seguintes

vereadores:

**ELIAS ANTONIO NETO - Presidente**

**JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO – Relator**

**EUCLIDES VIEIRA – Membro**

**CRISTIANO SALMEIRÃO – Membro**

**VALDEMIR FREDERICO – Membro**

No andamento dos trabalhos e reuniões da Comissão Especial de Inquérito, os membros Vereadores Cristiano Salmeirão e Valdemir Frederico, comunicaram ao Presidente da Comissão Especial de Inquérito a decisão de se desligarem da mesma.

O Presidente da Câmara indica os vereadores Jose Fermino Grosso e Valdecir Martins para integrarem a CEI.

Na primeira reunião da Comissão o membro Valdecir Martins alegando problemas particulares comunica ao Presidente da CEI o seu desligamento.

O Presidente da Câmara Municipal, usando das prerrogativas regimentais, indica o vereador Aladim Jose Martins para constituir a CEI, em substituição ao membro desistente. Portanto a composição final da CEI, restou da seguinte forma:

**ELIAS ANTONIO NETO – PRESIDENTE**

**JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO – RELATOR**

**EUCLIDES VIEIRA – MEMBRO**

**JOSE FERMINO GROSSO – MEMBRO**

**ALADIM JOSE MARTINS - MEMBRO**

#### **DO PRAZO DE FUNCIONAMENTO DA CEI :**

O prazo de funcionamento desta Comissão Especial de Inquérito foi inicialmente de 90 (noventa) dias.

Em 08.09.2009, com o Requerimento de nº 378/09 a CEI é prorrogada por 90 dias. Em 30/11/2009 com o Requerimento de nº 448/09, acontece nova prorrogação por igual período, 90 dias. Em 12/04/2010, com o Requerimento nº 105/10 os vereadores aprovam nova prorrogação por 90 dias. Em

17/08/2010 com o Requerimento de nº 207/10, nova prorrogação é solicitada pelos membros da CEI e aprovado, por 90 dias. Em 09/11/2010 o plenário decide pela aprovação de mais uma prorrogação da CEI, com o Requerimento de nº 268/10, esta por 36 dias, correspondendo o seu vencimento ao dia 14/12/2010.

## **CONVIDADOS A ACOMPANHAR OS TRABALHOS DA CEI**

As audiências tiveram a participação dos vereadores membros da CEI e dos seguintes funcionários cedidos pela Câmara Municipal de Birigui : Wellington Castilho Filho, (advogado) Eduardo Castilho Polisel (Secretario da Comissão) e João Domingos Custódio (responsável pela digitação nas oitivas)). As audiências ocorreram no Salão de Eventos da ACIB - Associação Comercial e Industrial de Birigui, sito à Av. Gov. Pedro de Toledo, nº 262. Centro.

## **OBJETO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**

**“APURAR DENÚNCIAS DE MAUS TRATOS NO ATENDIMENTO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.”**

### **DOS FATOS DETERMINADOS :**

“A necessidade de criação das comissões como objeto específico, não impede a apuração de fatos conexos ao principal, ou ainda de outros fatos, inicialmente desconhecidos que surgiram durante a investigação.

Constitui precípua objeto da presente Comissão Especial de Inquérito, investigar os fatos determinados abaixo relacionados, de acordo com o requerimento 184/2009, que deu origem a constituição da Comissão Especial de Inquérito :

**Fato Determinado - Caso Hipólito - Apurar a veracidade de agressão por médicos plantonistas contra o munícipe Jose Roberto Vilela Hipólito ocorrido no Pronto Socorro Municipal de Birigui, objeto do Boletim de Ocorrência nº 1.091/09.**

**Fato Determinado – Caso Suposto Falso Médico - Apurar prescrição de receituário médico sem avaliação do médico plantonista objeto de investigação pelo CREMESP .**

**Fato Determinado - Caso Finatti - Apurar falha no atendimento de urgência a vitima alvejada por disparos de arma de fogo, conforme relato em carta da filha da vítima Gabriele Iassia Finati.**

## **FORMA DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS.**

No desenvolvimento dos trabalhos da CEI observamos as seguintes fases:

Na primeira fase a Comissão tratou de providenciar a coleta de documentos sobre os fatos a serem investigados, reunindo o maior número de registros formais .

Na segunda fase a CEI tratou de efetuar vistorias “in loco” no Pronto Socorro Municipal, objeto da investigação , assim como inquirir testemunhas que pudessem trazer à Comissão elementos elucidativos ,.

A última fase observada no desenvolvimento dos trabalhos desta CEI é a análise de todas essas informações, com exame pormenorizado de todos os documentos juntados aos autos investigativos , mais as informações trazidas nas oitivas, pelos depoentes , no intuito de chegar a uma conclusão quanto aos fatos investigados.

### **DOS DEPOIMENTOS :**

**PESSOAS CONVIDADAS A DEPOR FRENTE À COMISSÃO : 32 PESSOAS**

### **DAS DILIGENCIAS :**

**DILIGENCIA Nº 01 – Local : Instalações do Pronto Socorro Municipal. Membros : Elias Antonio Neto, João Flávio Marin Salmeirão, Cristiano Salmeirão, Euclides Vieira e Valdemir Frederico. Data: 10/10/2009, Horas : 07,30 horas.**

Os membros da CEI , estiveram neste dia 10/10/2009, as 07,30 horas , no Pronto Socorro Municipal, onde acompanhados pela Secretária Adjunta de Saúde , Patricia Gomes Ferreira Silva, percorreram todas as instalações desta unidade de atendimento, oportunidade em que dúvidas a respeito de procedimentos e serviços em geral foram esclarecidos.

**DILIGENCIA Nº 02 – Local : Instalações do Pronto Socorro Municipal e Unidades Básicas de Saúde. Membros : Aladim Jose Martins e Jose Fermino Grosso. Data: 11/11/2009 -**

Os membros desta CEI visitaram as instalações do Pronto Socorro Municipal. Apuraram que as pessoas vão ao P.S. porque nas UBSs de seus bairros de origem , existe falta de médicos. Relataram ainda ao Presidente desta Comissão, que tiveram um tratamento pouco adequado por parte do Secretário da Saúde Roque Haroldo Bonfim, quando da diligencia, e por esta razão solicitaram ao Presidente que o referido Secretário fosse intimado a depor na CEI, para prestar esclarecimentos.

**DILIGENCIA Nº 03 – Local : Pronto Socorro Municipal. Membros : Jose Fermino Grosso e Euclides Vieira. - Data : 04.05.2010.**

Os Membros da CEI , se dirigiram ao P.S. Municipal para conversarem com as funcionárias Maria Marli Bertozzi Bini e Silvia Regina da Silva. O objetivo era confirmar se elas tomaram ciência da Portaria nº 1/2009 e se possuem algum documento que comprove isto. Foi lavrada ata e anexada ao processo à respeito desta diligência.

**OFÍCIOS ENCAMINHADOS PELA COMISSÃO – TOTAL : 121**

**OFÍCIOS RECEBIDOS PELA COMISSÃO - TOTAL : 42**

**TOTAL DE PÁGINAS DO PROCESSO : 1.881 PÁGINAS**

**TOTAL DE PÁGINAS DO RELATÓRIO : 17**

**ATAS LAVRADAS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**

**Em 04/06, 08/09, 01/10, 10/10, 29/10, 05/11, 10/11, 12/11, 18/11, 24/11 e 30/11, todas no exercício de 2.009.**

**Ainda as atas lavradas em : 02/02, 30/03, 04/05, 04/05 novamente, 17/05 e 26/05, 12/08 , estas no exercício de 2.010.**

### **DOS FATOS INVESTIGADOS:**

**Fato determinado - Caso Hipólito - Apurar a veracidade de agressão por médicos plantonistas contra o munícipe Jose Roberto Vilela Hipólito, ocorrido no Pronto Socorro Municipal, objeto do Boletim de Ocorrência nº 1.091/09.**

No dia 24 de abril de 2.009 por volta das 21,00 horas, a Senhora Eliana Bergamin percebeu ter caído um produto químico , provavelmente solvente, nos olhos da sua filha Nicole Suellen Vilela Hipólito de um ano e seis meses de idade. A primeira providencia, ainda em casa, foi retirar o produto que havia caído em seus olhos, e se dirigir ao Pronto Socorro Municipal.

A enfermeira Lucimar , fez o primeiro atendimento encaminhando a criança até a sala de sutura, onde foi feito a limpeza nos olhos de Nicole, ficando a mesma aguardando a presença do médico . A avaliação foi feita pelo Dr. Lauro, médico de plantão naquele momento, que determinou que Nicole permanecesse em observação

O Senhor Jose Roberto Vilela Hipólito, pai de Nicole , compareceu no Pronto Socorro Municipal por volta das 22,00 horas. Conversou com familiares na recepção do P.S. e foi informado que sua esposa e sua filha estavam na parte interna do P.S.. O Senhor Jose Roberto adentrou à parte interna do P.S., sem nenhuma identificação ou autorização, não havia porteiro ou segurança naquele local naquele momento.

Encontrou sua filha Nicole que estava em observação, acompanhada da mãe. Não havendo médico presente no local naquele momento, ele saiu à procura do médico. Assim como entrou na parte interna do P.S., sem nenhuma

identificação ou autorização, entrou também na sala onde os médicos fazem as suas refeições, identificada como sala de repouso dos médicos.

O encontro do Senhor Jose Roberto com os médicos Dr. Lauro e Dr. Joseff, aconteceu da forma menos civilizada possível, ânimos exaltados e agressões verbais. Na tentativa de conter o Senhor Jose Roberto, acabou havendo contato físico entre as partes. O Senhor Jose Roberto acabou sendo imobilizado no chão e de acordo com fotos apresentadas por ele, houve ferimentos na sua face. O Dr. Joseff, teve o seu jaleco rasgado e foi solicitado a presença de policiais para que os fatos ocorridos pudessem ser registrados num Boletim de Ocorrência.

No início da manhã do dia 25 de abril de 2.009, a Senhora Eliana e sua filha Nicole, tiveram alta no P.S. Municipal e retornaram à sua casa. Não houve por parte do incidente com o produto químico, nenhuma seqüela.

**Fato Determinado - Caso Suposto Falso Médico - Apurar prescrição de receituário médico sem avaliação do médico plantonista objeto de investigação pelo CREMESP (SIND). Nº 008.136.208.**

O Senhor Jose Fermino Grosso, Vereador, recebeu uma denúncia de que uma determinada pessoa atendia no Pronto Socorro Municipal de Birigui, e não era médico. O Vereador declarou no B.O., ter visto o suposto médico examinar duas crianças e uma senhora, carimbado e assinado as fichas e as receitas. Pediu ao suposto falso médico que se identificasse. O mesmo comunicou ao vereador que seus documentos não estavam com ele. Teria declarado ainda que o carimbo usado era de um colega. O Ver. Fermino ligou para os vereadores Cristiano Salmeirão e Valdemir Frederico pedindo que viessem até o P.S. municipal. Os dois vereadores, juntamente com Jose Fermino pediram ao Guarda Municipal que chamasse o medico plantonista. O guarda informou a eles que deveriam aguardar o Secretário de Saúde, Sr. Roque Haroldo Bonfim. Quando o Secretário chegou, pediu que eles se retirassem, pois teriam invadido o local, palavras do Senhor Jose Fermino Grosso, nas declarações que constam do B.O. nº 1.780, lavrado na DP de Birigui, no dia 05.07.2009.

No dia 13 de julho de 2.009, comparece na Delegacia de Policia o senhor Fabricio Willian Mantelo Zanine, estudante, do segundo semestre, do sexto ano de medicina da Faculdade Souza Marques, no Rio de Janeiro. Disse que realiza estágio extra-curricular no P.S. de Birigui, de caráter supervisionado, não remunerado, autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde.

No dia 05.07.2009, por volta das 21,00 horas, examinava uma criança no P.S., estando a mesma acompanhada pelo pai, quando entrou no consultório um homem com olhar desconfiado e assustado, dizendo que era vereador, com várias fichas de pacientes na mão e receituários. O estagiário ficou muito assustado como a forma que o cidadão invadiu o consultório sem respeitar a privacidade do paciente, quebrando o sigilo do médico/ paciente. O vereador começou a erguer a voz com ele e com o médico plantonista Dr. Antonio Nobre, inclusive ofendendo-os. Este foi o Termo de Declarações lavrado na Delegacia de Policia, a frente do delegado Dr. Jose Luiz de Lima e o escrivão. B.O. 7/2009.

No dia 18 de novembro de 2.009, compareceu frente à esta Comissão Especial de Inquérito , o Secretário Municipal de Saúde Senhor Roque Haroldo Bonfim, que confirmou as informações prestadas pelo estagiário, sobre o trabalho supervisionado e não remunerado. Informou aos membros da CEI que foi aberto sindicância para apurar o fato relacionado com a denúncia da existência de um suposto “ falso médico .”

**Fato Determinado – Caso Finatti - Apurar falha no atendimento de urgência a vitima alvejada por disparos de arma de fogo, conforme relato em carta da filha da vítima Gabielle Iassía Finati.**

No dia 23 de março de 2.009 na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, Nº 680 na Vila Brasil, o Senhor Álvaro Guido Finati Júnior, proprietário da Lanchenete JJ Júnior, foi vítima de assalto, sendo atingido por cinco disparos de arma de fogo.

Foi socorrido pôr pessoa presente no local naquele momento, que o transportou até a Santa Casa de Misericórdia, numa distancia aproximada de 400 metros.

O médico plantonista na Santa Casa naquela noite era o Dr. Walter Koiti Yassumoto. Ele atendia uma senhora, fazia uma avaliação, e determinou então que o paciente vítima de assalto, fosse encaminhado ao Pronto Socorro Municipal.

Conduzido até o Pronto Socorro Municipal, numa ambulância, recebeu lá o primeiro atendimento. Foi reconduzido à Santa Casa de Misericórdia, onde foi operado pelo Dr. Walter ,o mesmo médico que no inicio da noite não pode atendê-lo .O Senhor Álvaro foi a óbito as 03,30 horas do dia 24.03.2.009.

No final do seu depoimento, Gabriella Iassía Finati, filha do Senhor Álvaro Guido Finati Júnior , fez questão de deixar registrado textualmente as seguintes palavras :

“Não houve maus tratos com relação ao atendimento médico ao meu pai, o que houve sim, foi demora no atendimento a ele.”

## **DOS FATOS CONEXOS :**

### **FATO CONEXO – CASO PEREIRA**

Data : 22.09.2009, BO nº 1.562/09, Declarante: Marcia Cristina Ferreira Costa, irmã de **Jurací Pereira** ,.

Informou a declarante que Jurací é atendido regularmente na Saúde Mental, onde recebe o medicamento Tegrex (carbamazepina). Informa que seu irmão passou mal no dia 22 de setembro, depois de tomar medicamento entregue pela Saúde Mental. A declarante acompanhou Jurací até o Pronto Socorro Municipal, onde foi constatado pelo médico que ele havia tomado outro medicamento no lugar do usual, o Tegrex. O Médico prescreveu soro e o liberou. Retornando à sua casa, Jurací não melhorou, tendo inclusive vômitos. Retornou ao Pronto Socorro, onde foi medicado e ficou em observação até o dia seguinte, quando foi liberado. O Boletim de Ocorrência foi feito em razão do erro na entrega do medicamento.

### **FATO CONEXO – CASO S.C. MANHAS**

No dia 03.10.2009 as 23,35 horas , a senhora Silvia Cristina Manhas, compareceu no Pronto Socorro Municipal , pelo fato de estar sentindo dores. Ela havia caído de uma escada em sua casa. Foi atendida no P.S. tirada a sua pressão pela enfermeira e solicitado a ela que aguardasse enquanto várias pessoas foram atendidas na sua frente. Por esta razão ela se desentendeu com o guarda municipal e foi embora , sem que o seu atendimento tivesse sido concluído, disse ela no seu depoimento. Justificou também a sua retirada do Pronto Socorro em razão de ter deixado os seus filhos em casa sozinhos.

### **FATO CONEXO – CASO S.G MANHAS**

A senhora Sebastiana Gomes Manhas informa que no dia 03.10.2009, ela caiu em sua casa e bateu o ombro. Sua filha a levou ao Pronto Socorro Municipal., as 11,30 hs. Disse a depoente que a uma da manhã ainda não havia sido atendida. Sua filha se dirigiu ao porteiro e ele foi áspero com ela. As duas da manhã ela foi atendida pelo médico . Recebeu aplicação de uma injeção. Neste momento

surgiu um acidente e o médico foi fazer o atendimento, ficando ela esperando até as três horas, quando resolveu ir a Delegacia fazer um B.O. Em seguida retornou ao P.S. para concluir o seu atendimento.

#### **FATO CONEXO – CASO XAVIER**

O Senhor Flávio Vlademir Martos, levou sua esposa Aparecida de Fátima Xavier, 46 anos ao Pronto Socorro Municipal no dia 04/02/2010, com dor abdominal , permanecendo internada até o dia seguinte, 05/02, foi liberada para voltar para casa. Quando foi no dia 06/02, ela voltou a sentir dores no abdome , e o seu marido Flavio a levou novamente ao Pronto Socorro, foi atendida e novamente liberada. Quando foi no dia 07/02, sentiu fortes dores novamente e foi encaminhada à Santa Casa Clínicas, onde atendida pelo médico , a encaminhou a Santa Casa de Misericórdia de Birigui, sendo internada na UTI.. Ela foi a óbito no dia 08/02, de pneumonia. Estas informações fazem parte do B.O. Nº 321/2010, emitido em 18/02/2010.

#### **FATO CONEXO – CASO DO CÉU**

Informa o denunciante que a munícipe Maria do Céu M. da Silva não foi atendida na Santa Casa de Misericórdia de Birigui, por não haver medico para realizar o parto.

Acompanha o B.O. de nº 928/2010, emitido em 12/04/2010, constando como declarante Marcelo Silva, Médico. Ele relata que a Maria do Céu M. da Silva, deu entrada no P.S. Municipal , entrando já em trabalho de parto. O médico ligou para a Central de Vagas e para a Santa Casa de Misericórdia não conseguindo êxito para a transferência da paciente,. Tentou ainda Penápolis, Mirandópolis e Araçatuba e em todos os contatos feitos não conseguiu vaga para encaminhar a paciente. Diante das negativas, Dr. Marcelo decidiu realizar o parto nas dependências do Pronto Socorro Municipal de Birigui, local este que não possui as condições necessárias pára a realização de cirurgias.

#### **FATO CONEXO – SANTA CASA**

Em Agosto de 2009, o Dr. Cleudson Garcia Montalli, medico anestesista, se elege Diretor Clínico da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

Sua meta ; : conseguir verbas para a Santa Casa junto ao Governo do Estado, solicitar ajuda dos municípios que se utilizam do hospital, e conseguir mais leitos de apoio para o SUS.

A sua forma de atuação e a maneira como é administrado a Santa Casa, tendo como Interventor o Dr. Fabio, são conflitantes.

Há reclamações sobre falta de medicamentos no hospital. Há conflito de interesses, da direção do hospital, com relação aos gastos , e dá classe médica, com relação aos ganhos. A questão dos plantões presenciais e dos plantões à distancia, é um dos componentes de uma crise eminente.

Em 05.02.2010 a empresa Meterclin – comunica à Santa Casa que a partir de 01.03.10, não se responsabiliza pelos plantões da Ginecologia e Obstetricia.

Em 08.02.2010, o Dr. Fabio Dutra Bertolin, interventor da Santa Casa, comunica aos Médicos Anestesiastas, que o Hospital não reúne mais condições de manter os contratos firmados. Comunica ainda ser possível pagar R\$.12.000,00 (doze mil reais) para plantões a distancia.

Em 08.02.10, o Dr. Fabio Dutra Bertolin, encaminha ofício aos Médicos da equipe de Cirurgia do Hospital, fazendo a mesma proposta.

Em ofício datado de 24.02.2010, o Dr. Cleudson, Diretor Clínico, comunica que os médicos áreas de GO, Cirurgia Geral e Anestesiologia, que a partir de 24/02/2010, não mais irão realizar novas internações, e a partir de 01/03 e 10/03, não mais haverão serviços prestados por estes especialistas.

Ainda em 26/02/2010, o Dr. Cleudson encaminha ofício ao CREMESP comunicando que o Corpo Clínico da Santa Casa de Birigui, DECRETA “ **Zona de Litigio** “, nesta instituição, em razão da rescisão de contratos de trabalho , l pelo Interventor do Hospital, Dr. Fabio Dutra Bertolin.

Em 01/03/2010, o Dr. Cleudson encaminha ao MP, protocolo de nº 88/10, informando que o interventor do Hospital, Dr. Fabio, rescindiu os contratos de prestação de serviços necessários à realização de plantões internos essenciais à funcionalidade deste nosocômio.

Na data de 21/04/2010 é lavrado na Delegacia de Policia de Birigui, o B.O. de nº 1001/2010, o Dr. Cleudson Garcia Montali, Diretor Clínico da Santa Casa, informando que recebeu denúncia de que havia paciente correndo risco de morte na Santa Casa , por falta de medicamentos, e que se dirigindo ao Centro Cirúrgico para tentar localizar o medicamento, foi proibido de entrar pela Guarda Municipal.

Ainda em 23/04/2010, o Dr. Cleudson protocola ofício junto ao Ministério Público , Protocolo 213/10 informando a falta de medicamentos na Santa Casa de Misericórdia de Birigui, a contratação de médicos para plantões à distancia e escala de médicos.

## CONCLUSÕES FINAIS DO RELATÓRIO

## DOS FATOS DETERMINADOS E DOS FATOS CONEXOS

Após a análise dos documentos que instruem a apuração dos fatos e, as oitivas de pessoas envolvidas no processo, a Comissão Especial de Inquérito conclui :

### DOS FATOS DETERMINADOS :

**FATO DETERMINADO – Caso “Hipólito”** , pela inexistência de agressão por médicos plantonistas ao munícipe José Roberto Vilela Hipólito, ocorrido no Pronto Socorro Municipal, objeto do B.O. N° 1.091/09. Entendemos, pelos depoimentos colhidos que houve por parte do pai de Nicole Suelen Vilela Hipolito, o Senhor Jose Roberto Vilela Hipólito, uma ansiedade muito grande, natural de um pai preocupado com a saúde de sua filha, de apenas um ano e seis meses de idade, que acabara de sofrer um acidente doméstico, difícil de prever , se grave ou não, e a complexidade de um atendimento de emergência num Pronto Socorro Municipal .Os desdobramentos e consequência dos fatos já foram aqui descritos.

**FATO DETERMINADO – Caso “Suposto Falso Médico”** , que trata da Apuração de prescrição de receituário médico sem avaliação do médico plantonista, objeto de investigação pelo CREMESP (SIND) N° 008.136.208 A Comissão Especial de Inquérito torna claro que existe uma grande diferença entre : 1- uma pessoa que não tem nenhuma formação na área médica, atendendo pessoas num Pronto Socorro. 2 - Um profissional formado em medicina, com especialização específica, atendendo pessoas num Pronto Socorro. e 3 - uma pessoa que é, e se identifica como tal, estagiário, cursando o segundo semestre do sexto ano de Medicina, que pela referencia do Médico plantonista Dr. Antonio Barbosa Nobre Junior, em seu depoimento, atesta a condição do estudante Fabrício Willian Mantelo Zanine de estagiário, assim como a condição dele, Médico, de supervisor no plantão. Importante ressaltar às palavras do Secretário de Saúde do nosso município, Roque Haroldo Bonfim que confirmou em seu depoimento aos membros da Comissão Especial de Inquérito, ser de sua responsabilidade a iniciativa de convidar o estudante , cursando o sexto ano de medicina de Medicina, Fabricio Willian Mantelo Zanine para que fizesse o estágio nas instalações do Pronto Socorro Municipal, supervisionado pelo Dr. Antonio Barbosa Nobre Junior, razão pelo qual entendemos estar descartada toda e qualquer possibilidade da presença de um falso médico nas instalações do Pronto Socorro Municipal no dia 05.07.2009.

**FATO DETERMINADO – Caso “Finatti”** , que trata de apurar falhas no atendimento de urgência à vítima alvejada por disparos de arma de fogo, conforme relato em carta da filha da vítima Gabriela Iassia Finati.

A Comissão Especial de Inquérito pela análise dos documentos juntados ao processo, e fundamentalmente pelos depoimentos colhidos, que fatos graves contribuíram para que não fosse dado ao Senhor Walter Guido Finati Junior, pelo menos uma chance, por menor que ela fosse, de ter a sua vida preservada, considerando a gravidade dos ferimentos .

Um dos fatores que contribuiu para o agravamento da situação do Senhor Walter Guido Finati Junior, foi a maneira como ele foi transportado, a partir do momento em que foi alvejado por cinco disparos de arma de fogo. O transporte aconteceu num carro pequeno, totalmente inadequado para o transporte de uma pessoa naquelas condições.

Um segundo fator que contribuiu ainda mais para o agravamento da situação do Senhor Walter Guido, foi sem dúvida o fato de ele ter descido do carro em frente a Santa Casa, e se dirigido andando , apenas apoiado pela pessoa que o transportou no carro, até a recepção do Hospital.

Na portaria da Santa Casa , a inseqüência, a negligência e o descaso para com a vida humana, um cidadão em pé, apenas apoiado por um amigo ou conhecido, que o socorreu na hora do atentado, se esvaindo em sangue, tendo para sí, as portas fechadas, o atendimento negado. Se ele fosse atendido naquele momento, teria sobrevivido ? Nunca saberemos, mas temos a absoluta certeza que teria sido dado a ele uma chance, na tentativa de ter a sua vida preservada.

**“ a prioridade no atendimento hospitalar é, e sempre será, do paciente que corre risco de morte.”**

#### **DOS FATOS CONEXOS :**

**FATO CONEXO – “ Caso Pereira ”** , ocorrido em 22.09.2009, objeto do B.O. de nº 1.562/09, tendo como declarante a Senhora Marcia Cristina Ferreira Costa, irmã de Juraci Pereira, paciente regular da Saúde Mental. Ele toma medicamento de uso contínuo , sendo necessário acompanhamento e avaliação médica permanente, a Comissão Especial de Inquérito, entende a necessidade de apuração de responsabilidade por parte do profissional responsável pela entrega de medicamentos no Ambulatório da Saúde Mental. O fato ocorrido com Juraci Pereira, que se refere à recebimento de medicamento errado, é grave, e entendemos a necessidade de abertura de sindicância para apurar responsabilidades. Este é o nosso entendimento.

**FATO CONEXO - “S.C. Manhas ”** , ocorrido em 03.10.2009, objeto de B.O. de nº tendo como declarante a Senhora Silvia Cristina Manhas, que havia

procurado o P.S. Municipal em razão de ter sofrido uma queda. O atendimento inicial aconteceu. Foi tirada a sua pressão, e solicitado que ela aguardasse para passar por uma avaliação médica. A Senhora Silvia Cristina Manhas entendeu que houve uma demora excessiva para que ela pudesse ser avaliada, foi até a Delegacia de Policia e lavrou um B.O. A Comissão entende que a demora ocorreu pelo fato de outros pacientes com um quadro mais grave terem sido atendidos à frente da Senhora Silvia Cristina Manhas, o que é o procedimento padrão do P.S.

**FATO CONEXO – “S.G. Manhas ”**, é na realidade a mesma ocorrência do Fato Conexo Manhas I, relatado anteriormente. Se trata da Senhora Sebastiana Gomes Manhas, filha da Senhora Silvia Cristina Manhas, coincidentemente as ocorrências aconteceram no mesmo dia, foram juntas ao P.S. Municipal, ambas sofreram uma queda, ambas fizeram um Boletim de Ocorrência na Delegacia de Policia, as duas pelo mesmo motivo. Atendimento regular, considerando a urgência ou emergência do caso.

**FATO CONEXO – “ Xavier ”**, Este caso na opinião desta relatoria, é o caso que merece uma grande reflexão por parte dos membros desta CEI, é sem sombra de dúvidas o caso mais emblemático entre todos os casos conexos investigados pela Comissão. Muito pouco esclarecedor com relação às oitivas, seja por parte de parentes da Senhora Aparecida de Fátima Xavier, que foi a óbito, seja por parte dos médicos que se apresentaram para depor. Questionado inclusive nos depoimentos a questão do S.V.O. (serviço de verificação de óbito), que em seu atestado consta que a paciente foi vítima de uma pneumonia, e com relação ao Senhor Flávio Vlademir Marthos, esposo da paciente, que em seu depoimento disse ter sido informado no P.S. que sua esposa tinha diabetes, o que todos desconheciam. Uma investigação que precisa e merece ser aprofundada.

**FATO CONEXO – “ do Céu ”**, trata da paciente Maria do Céu M. da Silva, denúncia datada de 15.04.2010, paciente grávida, procura a Santa Casa para dar a luz, o hospital se recusa a atender por não ter equipe médica para fazer o parto, é encaminhada ao P.S., o médico plantonista tenta a sua internação em diversos hospitais da região sem êxito, e acaba realizando a cirurgia ali mesmo no P.S., local inadequado para este procedimento. Este caso nos remete ao Fato Conexo F – a demissão em massa dos médicos na Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

**FATO CONEXO – “ Santa Casa ”** - é satisfatório o atendimento feito pela Santa Casa aos pacientes, com relação ao fornecimento de medicamentos na sua rotina diária. Importante registrar que isoladamente pode ocorrer algum caso, em que determinado medicamento esteja em falta. São casos isolados que precisam ser levados ao conhecimento da direção do hospital e serem equacionados, posto que, o paciente em questão pode estar correndo risco de morte.

Com relação ao fato do Diretor Clínico , ser impedido de adentrar ao Centro Cirúrgico da Santa Casa, pela Guarda Municipal, é sem sombra de dúvida , hilário. É zelo demais ou responsabilidade de menos , por parte da direção do Hospital.

Em abril deste mesmo ano, 2010, a equipe contratada para atender ao Pronto Socorro Municipal, trabalhava praticando um preço de aproximadamente R\$.95.000,00, reajustado em seguida para R\$.115.000,00. Aconteceram alguns desentendimentos e a equipe de plantonistas foi substituída. Outra equipe assumiu por R\$.130.000,00, e não deu certo. Assumiu uma equipe de Bauru e ficou apenas 10 dias, tendo inclusive abandonado o P.S. Retorna então a equipe inicial agora com o preço de R\$.150.000,00.

Voltando a negociação da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, com a proposta apresentada pela Administração no valor de R\$.12.000,00 quando os preços praticados eram de R\$.30.000,00 a R\$.35.000,00. Considerando existir uma defasagem de 5 anos nos preços, a proposta apresentada pela classe médica é de R\$.42.000,00 a R\$.45.000,00 .

Começa então o processo de esvaziamento da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, algumas equipes médicas por iniciativa própria começam a se demitir e a Administração do Hospital, tenta encontrar outros profissionais para substituí-los. A população passa temporariamente por um momento delicado, pois fica dependente de vagas em hospitais de outras cidades da nossa região.

No caso do Pronto Socorro Municipal, a crise ocorrida em meados de abril de 2010, teve interferência direta na crise da Santa Casa. No caso do P.S. com os contratos majorados para cima , pra que o atendimento à população não sofresse solução de continuidade, no caso da Santa Casa, uma política de contenção de gastos, com os contratos tendo seus preços reduzidos ( a proposta dos R\$.12.000,00 reais). Entendemos que planejamento, habilidade, diálogo com as partes é essencial na condução do processo de negociação.

Os plantões presenciais e plantões a distancia foram apenas um dos componentes da crise.

### **RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO:**

Possuir no plantão permanente (24 HORAS) do Pronto Socorro Municipal, o total de quatro médicos atendendo.

Quando da refeição dos médicos, a permanência sempre de dois médicos atendendo ininterruptamente.

O Hall de entrada do P.S. , assim como a portaria e os corredores internos do devem possuir sistema de câmeras de vídeo instalados, sendo o monitoramento feito no próprio prédio, pela guarda municipal ou por empresa contratada.

Possuir sistema de segurança terceirizado.

Manter uma linha de telefone no P.S. atendendo permanentemente, independente de sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo, tendo à frente profissional preparado para fornecer informações sobre pacientes

internados, sendo atendidos, ou que se encontrem no interior do Pronto Socorro.

Manter sistema de som na parte interna do P.Socorro para localização de pessoas pela portaria do prédio.

Manter afixado na entrada do Pronto Socorro , em local de fácil visibilidade, os nomes dos médicos plantonistas, estagiários, assim como dos médicos responsáveis pela supervisão destes estagiários.

#### **ENCAMINHAMENTOS:**

Considerando que a competência legal desta CEI se esgota na apuração dos fatos, indícios e presunções, e baseado nas conclusões verificadas, os autos deste inquérito legislativo devem ser encaminhados ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal , com cópia para a Promotoria de Justiça do nosso município. , para tomarem as providencias que entenderem necessárias.

#### **AGRADECIMENTOS:**

Inicialmente a Deus pela vida, aos colegas vereadores, em particular aos que fizeram parte desta comissão: Vereadores Elias Antonio Neto, Euclides Vieira, Jose Fermino Grosso, Aladim Jose Martins, e no início dos trabalhos os vereadores, Cristiano Salmeirão, Valdemir Frederico e Valdecir Martins. À Secretaria Municipal de Saúde na pessoa do Secretario Roque Haroldo Bonfim, ao Presidente desta Casa, Vereador Wladimir Antonio Zavanela, aos funcionários da Camara Municipal de Birigui, Wellington Castilho Filho, Eduardo Castilho Polisel e João Domingos Custódio, e por fim a todos aqueles que intimados, compareceram à frente desta Comissão para prestar seus esclarecimentos

  
**JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO**

**RELATOR**

**ELIAS ANTONIO NETO**

**PRESIDENTE**

  
**EUCLIDES VIEIRA**

**MEMBRO**

  
**JOSE FERMINO GROSSO**

**MEMBRO**

**ALADIM JOSE MARTINS**

**MEMBRO**